

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Editoral de Notificação

**Controle 089/20 - LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a IMOBILIÁRIA ALCIMAR LTDA, responsável pelo imóvel situado a RUA MIGUEL DE SOUZA, SNR. Bairro CARDOSO, QUADRA B - LOTE 11, inscrito nesse município sob a sigla SI01.08.06.074.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,Item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

André Marcos Pereira

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 090/20 - LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a IMOBILIÁRIA ALCIMAR LTDA, responsável pelo imóvel situado a RUA MIGUEL DE SOUZA, SNR. Bairro CARDOSO, QUADRA B - LOTE 11, inscrito nesse município sob a sigla SI01.08.06.074.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,Item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

André Marcos Pereira

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 091/20 - LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica ao Sr. OLIVAR ARAÚJO, responsável pelo imóvel situado a RUA ZUZA DANTAS DA GAM, SNR. Bairro CARDOSO, QUADRA B - LOTE 10, inscrito nesse município sob a sigla SI01.08.06.074.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,Item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

André Marcos Pereira

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 092/20 - LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a (Comprimissária) Sra. ROSELI APARECIDA DE FARIA, co-responsável pelo imóvel situado a Rua FREDERICO ANTONIO TEIXEIRA SOUTO, SNR. Bairro MOMBACÁ, QUADRA 29 - LOTE 0939, inscrito nesse município sob a sigla SI01.03.03.01.001, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,Item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

André Marcos Pereira

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 093/20 - LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica ao Sr. EDUARDO ALTMARÉ FERRAZ, responsável pelo imóvel situado a RUA ANTONIA FRANCISCA PANZARDI NOGUEIRA, SNR. Bairro VITÓRIA VALLE III , QUADRA 12 , LOTE 10, inscrito nesse município sob a sigla SE23.10.06.010.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,Item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

André Marcos Pereira

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 094/20 - LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica ao Sr. EDUARDO ALTMARÉ FERRAZ, responsável pelo imóvel situado a RUA ANTONIA FRANCISCA PANZARDI NOGUEIRA, SNR. Bairro VITÓRIA VALLE III , QUADRA 12 , LOTE 11, inscrito nesse município sob a sigla SE23.10.06.010.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,Item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

André Marcos Pereira

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 095/20 - LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica ao Sr. MARIO MORANDO, responsável pelo imóvel situado a RUA ANTONIA FRANCISCA PANZARDI NOGUEIRA, SNR. Bairro VITÓRIA VALLE III , QUADRA 12 , LOTE 25, inscrito nesse município sob a sigla SE23.10.06.010.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,Item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

André Marcos Pereira

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 096/20 - LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário) MANOEL BATISTA DA SILVA JUNIOR, responsável pelo imóvel situado a RUA GETULIO APARECIDO NAZARETH, SNR. Bairro MARICA, QUADRA W , LOTE 22 , inscrito nesse município sob a sigla SE13.05.02.010.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,Item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

André Marcos Pereira

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 099/20 - LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário) ADRIANO RIBEIRO, responsável pelo imóvel situado a RUA EDGAR PEREIRA DE CAMPOS, CASA Nº 213 , LOTE 26 QUADRA 25, Parque das Palmeiras, inscrito nesse município sob a sigla NE12.16.06.029.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,Item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

André Marcos Pereira

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 099/20 - LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário) ADRIANO RIBEIRO, responsável pelo imóvel situado a RUA EDGAR PEREIRA DE CAMPOS, CASA Nº 213 , LOTE 26 QUADRA 25, Parque das Palmeiras, inscrito nesse município sob a sigla NE12.16.06.029.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,Item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

André Marcos Pereira

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 100/20 - LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário) ADRIANO RIBEIRO, responsável pelo imóvel situado a RUA EDGAR PEREIRA DE CAMPOS, CASA Nº 213 , LOTE 26 QUADRA 25, Parque das Palmeiras, inscrito nesse município sob a sigla NE12.16.06.030.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,Item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

André Marcos Pereira

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS-PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0004626-01/2006.8.26.0445/01 (O/A) M.Juiz/a Direito da 1ª vara cível, Fórum de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Augusto Paci Rocha, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da “15ª Reunião Ordinária de 2020”, cuja pauta vem a seguir:**

• Leitura e aprovação de ata;  
• Gestor de Parcerias FUMCAD;  
• Comissão de Captação de recurso;  
• Representação de candidato ao CMDCA impedido de participar da eleição;  
• Comissão de Eventos semana da Criança e do Adolescente;

• Lei do ADMDCA;  
• Edital FUMCAD;  
• Regimento Interno;  
• Informes Gerais;

Data: 13/10/2020 (terça-feira)  
Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)

Transmissão online pela página do Facebook: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba - CMDCA  
Presidente do CMDCA - Gestão 2019/2021  
Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

**PREGÃO Nº 085/2020 (PPR 085/2020)**  
Foi firmado o editalmento 01/2020, de 03/09/2020, ao contrato 108/2019, que cuida de “aquisição de gás de cozinha para o preparo da alimentação escolar”, para prorrogação até 03/12/2020, assinado pela contratante a Sra Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Eletrobrás Gás Comercializa e Distribuidora Ltda, Sôr Fausto Naschi Kadu.

**PREGÃO Nº 153/2019 (PPR 2086/2019)**  
Foi firmado o editalmento 01/2020, de 23/09/2020, ao contrato 121/2019, que cuida de “contratação de empresa para consultoria técnica previdenciária para prorrogação até 03/12/2020, assinado pela contratante a Sra Fabrício Augusto Pereira, e pela contratada, empresa EFC-EG Assessoria e Consultoria Ltda, Sôr Eduardo Pereira dos Santos.

**PREGÃO Nº 184/2019 (PPR 2404/2019)**  
Foi firmado o editalmento 01/2020, de 23/09/2020, ao contrato 121/2019, que cuida de “contratação de empresa para consultoria técnica previdenciária para prorrogação até 03/12/2020, assinado pela contratante a Sra Fabrício Augusto Pereira, e pela contratada, empresa EFC-EG Assessoria e Consultoria Ltda, Sôr Eduardo Pereira dos Santos.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - CONDEMA**

**CONVOCAÇÃO - 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2020**

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba - CONDEMA, convocados a comparecerem à 7ª Reunião Ordinária de 2020, a ser realizada em data e local abaixo, para interação e discussão da pauta a seguir:

01 - Aprovação da Ata anterior e assinatura;

02 - Informações;

03 - Encaminhamento das Propostas de Adequação do FUNDEMA (Lei Ordinária nº 5.451 de 05.10.2012 e suas alterações) para a Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura;

04 - Análise e aprovação da Deliberação CONDEMA Normativa 001/2020: Análise de Projetos de Arborização Urbana para parcelamento de solo no Município de Pindamonhangaba;

05 - Proposta de revisão do Estatuto do CONDEMA;

06 - Apresentação para análise das Diretrizes para Regularização Fundiária no Município de Pindamonhangaba;

CONSIDERANDO que no âmbito nacional várias leis, decretos e outras normas foram editados para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), destacando-se a Lei Ordinária Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, conforme o Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; a Portaria 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde; o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em que o Congresso Nacional reconhece o estado de calamidade pública atípica 31 de dezembro de 2020; o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que declara igualmente o estado de calamidade pública; o Decreto Estadual nº 188, de 22 de março de 2020, que declara situação de quarentena de 24 de março a 07 de abril de 2020 prorrogado para 04 de maio de 2020; o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, do Município de Pindamonhangaba, que declara estado de Calamidade Pública com o Decreto nº 5.775 - 2020;

CONSIDERANDO que a orientação das autoridades médicas e sanitárias, bem como a determinação da legislação editada para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus é para a distanciamento e o isolamento social;

CONSIDERANDO que a situação acima descrita configura estado de força maior no sentido de impedir realização de reuniões de modo presencial;

Assim o CONDEMA, realizará a sessão da Ordinária de modo virtual (distância):

Data: 16/01/2021 (sexta-feira)

Tema: CONDEMA\_Gestão 2020-2022 - RO\_07\_01

Horário: Primeira chamada: 14:00h / Segunda chamada: 14:15h

Link sala virtual: <https://us04web.zoom.us/j/602146707?pwd=K01sd1J1dXN1UhVclzGRHJmMduQz09>

ID da reunião: 606 021 4670

Senha: 6RMjMs

Alexander R. Carvalho

Presidente CONDEMA Pindamonhangaba Gestão 2020 / 2022

**SANTA LUZIA ESPORTE**